PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08 DE 30 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre adequação da remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica no Município de Itaporanga, Estado de São Paulo, em conformidade com a Portaria nº 67, de 4 de fevereiro de 2022, do Ministério da Educação, e da outras providencias".

Ao Diretor
Fábio Bruno Gurgel Benini
Presidente
06 JUN. 2022

DOUGLAS ROBERTO BENINI, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Itaporanga aprovou e ele sanciona e promulga e seguinte lei:

Art. 1º. Fica fixada a remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, no valor de R$ 2.884,23 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos), de acordo com o valor do Piso Salarial Profissional Nacional da Categoria, fixado por intermédio da Portaria nº 67, de 4 de fevereiro de 2022, do Ministério da Educação.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga (SP), 30 de maio de 2022.

DOUGLAS ROBERTO BENINI
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal;

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Egrégia Casa o incluso Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a adequação da remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica no Município de Itaporanga Estado de São Paulo - SP aos novos valores fixados no Piso Salarial Profissional Nacional da Categoria para o ano de 2022, fixado pela Portaria nº 67, de 4 de fevereiro de 2022, do Ministério da Educação.

O novo valor fixado pelo Ministério da Educação é superior ao valor atualmente pago aos referidos profissionais por este município, do que decorre a necessidade de adequação dos vencimentos.

Além disso, o presente Projeto de Lei Complementar que ora encaminhamos também se justifica em razão da necessidade de beneficiar os servidores em questão com o novo piso, respeitando a equidade entre todos os servidores pertencentes a essa categoria profissional, nacionalmente regulamentada.

Na expectativa de um parecer favorável despeço-me com voto de elevada e distinta consideração.

DOUGLAS ROBERTO BENINI

Prefeito Municipal